

Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

VAGAS

Cargo / Função: Analista / Analista De Produtos Educacionais (Área De Conhecimento: Pedagogia)

Local de Trabalho: Cuiabá/MT

NOME	DATA
1. ELIANA REGINA MACIEL MORACO SOUZA	18/06/2025 a 20/06/2025
2. KEILA GREMI	
3. NAREM DE MENEZES ALVES CARVLHO	
4. NATACHA RODRIGUES DE RAMALHO	
5. NICILEA GOMES SANTANA	
6. WILHAM CLAUDIA ARRUDA MARTINS	

Cargo / Função: Analista / Analista Educacional (Área De Conhecimento: Agrocomputação)

Local de Trabalho: Cuiabá/MT

NOME	DATA
1. ANTONIO GOBBO BACHI	18/06/2025 a 20/06/2025
2. JACSON BOTELHO DE CAMPOS	
3. JEAN CARLOS COSTA COUTO	
4. LORRAYNE DANIELLE DE MORAES	
5. LUCAS RAFAEL RODRIGUES DE DEUS	
6. MÔNICA TIHO CHISAKI ISOBE	
7. STAINNER RYLLE DIAS MESQUITA	
8. THIAGO JOSE STEPANHA DOS SANTOS	
9. VITOR DE MELO ARAUJO	

Conforme o **Instrumento de Seleção**, esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme o **Anexo I**.

O candidato classificado deverá enviar os documentos comprobatórios para a vaga, por meio de arquivo em formato PDF para o e-mail: processoseletivo@senarmt.org.br entre os dias 18/06/2025 a 20/06/2025, conforme item 7.3.2.

Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2025

Para a **pessoa com deficiência**, o candidato deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID conforme item **7.3.5**.

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios, será automaticamente desclassificado, conforme item **7.3.6**.

Consta ainda no Item **7.3.7**. Para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no **Anexo I**, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme **Anexo IV**;

Por fim, ressalta-se que os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2025.

MARCELO LUPATINI

Superintendente
SENAR-AR/MT